

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACEQUI – RS Nº 18/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, ANA PAULA MACHADO MENDES DEL OLMO, no uso de suas atribuições legais torna público que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTAGIÁRIOS, com vistas ao preenchimento de vagas para estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de Educação Superior, Educação Profissional e de Ensino Médio, com duração de até dois (02) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, c/c Lei Municipal Nº 3.198 de Junho de 2009 a ser realizado, por meio de **Prova Objetiva On-line** pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, no Portal www.cieers.org.br/provaonline.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas de estágio existentes, atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada à ordem classificatória dos aprovados.

1.3. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do teor deste edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público serão afixadas no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como nos endereços eletrônicos <http://www.cacequi.rs.gov.br> e www.cieers.org.br.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo de Estagiários visa ao preenchimento de vagas para os cursos os quais não mais existem candidatos na fila de espera com relação ao último processo seletivo.

OBSERVAÇÃO: Em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, que disciplina a matéria de estágio, fica vedado ao candidato que por ventura já tenha participado de outro processo seletivo e desempenhado atividades junto ao Município, no período máximo de 02 (dois) anos, participar de novo procedimento seletivo, com exceção naqueles casos em que não tenha sido completado aquele lapso temporal, ou seja, terá direito de compensação do saldo de tempo remanescente.

ÁREA	ESCOLARIDADE
Serviços Administrativos	<ul style="list-style-type: none"> Estar cursando Ensino Médio, Ensino Médio EJA, Técnico em Secretariado, Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática, Técnico em Gestão de Tecnologia da Informação. Nível Superior em Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Análise e desenvolvimento de sistemas(ADS), Ciência da Computação, Marketing, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira.
Educação	<ul style="list-style-type: none"> Superior em Pedagogia, Sociologia, Letras - Português, Matemática, Ciências Biológicas, Geografia, História, Química, Física, Educação Física, Filosofia, Artes, Educação Especial e Ciências da Religião.
Saúde	<ul style="list-style-type: none"> Superior em Farmácia, Enfermagem, Nutrição e Fisioterapia. Medicina Técnico em Enfermagem
Assessoria Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> Superior em Direito.
Agricultura e Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Engenheiro Ambiental Agronomia Técnico em Meio Ambiente Técnico Agrícola Técnico em zootecnia Técnico em agropecuária
Planejamento Indústria e Comércio	<ul style="list-style-type: none"> Superior em Arquitetura e Urbanismo.

**Estado do
Rio Grande do Sul**

	Engenharia Civil, Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Gestão da Qualidade, Logística, Processos Gerenciais
Assistência Social	<ul style="list-style-type: none">• Superior em Serviço Social ou Psicologia.

2.2 As especificações referentes às funções a serem desempenhas de que trata este Processo Seletivo Simplificado encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

2.3. O valor da Bolsa Auxílio e Vale Transporte, bem como a carga horária corresponde ao descrito a seguir:

- R\$ 300,00 (trezentos reais), se estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- R\$ 300,00 (trezentos reais), se estudantes da educação profissional de nível médio integrado e do ensino médio regular.
- R\$ 400,00 (quatrocentos reais), se estudantes da educação de nível técnico profissionalizante;
- R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), se estudantes do ensino superior.

AUXÍLIO-TRANSPORTE: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.4. A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que esteja matriculado.

2.5. Caso o candidato não aceite a lotação do estágio, para o qual foi chamado, ou não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio, com a frequência do curso, este assinará a Declaração de Desistência.

2.6. O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, preferencialmente funcionários concursados, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

Estado do Rio Grande do Sul

2.7. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, **EXCETO** quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

2.8. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

2.9. Os deveres e direitos aplicados aos Estagiários contratados são os compreendidos pela Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c a Lei Municipal nº 4.652/2010.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas pelos candidatos no período das 00:00 horas do dia **09 de fevereiro de 2022** até às 23:59 horas do dia **28 de fevereiro de 2022**, e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site do CIEE www.cieers.org.br. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

3.2. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. São requisitos para inscrição:

- a) Idade mínima de 16 anos;
- b) Ser brasileiro;
- c) Estar matriculado no ano letivo de 2022;
- d) Estar cadastrado no CIEE-RS, através do site www.cieers.org.br;
- e) Ser estudante de nível médio, técnico profissionalizante ou nível superior, atendendo aos requisitos de semestre estabelecidos pelas Instituições de Ensino;
- f) Residir na cidade de Cacequi-RS;

3.3.1. Não serão aceitas inscrições por via postal ou e-mail.

Estado do Rio Grande do Sul

3.4. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.cieers.org.br e www.cacequi.rs.gov.br.

3.5. A inscrição para o Processo Seletivo Público implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

3.6. Condições para assumir a vaga de Estágio:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Público na forma estabelecida nesse edital;
- b) ser brasileiro nato, ou naturalizado, no amparo legal do art. 12,§ 1º, da Constituição Federal;
- c) ter no mínimo 16 anos de idade completos;
- d) estar cursando a escolaridade exigida para o exercício do estágio no qual se inscreveu. Quando for efetivamente chamado para assumir a vaga de estágio, deverá estar no curso para o qual prestou o Processo Seletivo Público.

4. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/02/2022
Inscrições	09/02/2022 a 28/02/2022
Homologação das inscrições	02/03/2022 – a tarde
Interposição de Recurso da não homologação das inscrições	03/03/2022
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	07/03/2022
Homologação final das inscrições	07/03/2022
Provas On-line	09/03/2022 – a tarde
Divulgação do gabarito e provas	10/03/2022
Interposição de recursos quanto ao gabarito	11/03/2022
Resultado dos recursos	16/03/2022
Publicação da Classificação Preliminar	16/03/2022
Interposição de recursos quanto a classificação preliminar	17/03/2022
Resultado dos recursos	21/03/2022
Classificação Final	21/03/2022
Homologação Final do Certame	21/03/2022

5. DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo Público, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art.37, inciso VIII da constituição federal, Lei Federal 11.788/2008.

5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "Pessoa com Deficiência", bem como deverá enviar ao **CIEE de São Gabriel** – através do e-mail saogabriel@cieers.org.br, até o dia 28/02/2022, os seguintes documentos:

- a) Requerimento solicitando vaga especial (conforme modelo do Anexo III deste Edital), constando:
 - a1)** o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença – CID;
 - a2)** a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital).
- b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito, no próprio anexo, e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

Data: 09/03/2022

Horário: 14h às 15h30min (o candidato deverá realizar a prova dentro deste horário)

Tempo de Duração: 1h30 (90 minutos)

Local: **PORTAL CIEE-RS** – www.cieers.org.br/provaonline

6.1. O Processo Seletivo Público consistirá de uma única etapa: PROVA OBJETIVA ON-LINE.

6.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 1,0 (um) ponto cada uma.

6.3. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo valor máximo de 20 (vinte) pontos.

6.4. Em virtude da Pandemia de COVID-19, e em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste Processo Seletivo Público ocorrerão de forma **on-line**. O Processo Seletivo Público será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS – www.cieers.org.br/provaonline - conforme conteúdo programático definido no Anexo I do Edital.

6.5. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

7.1. A aplicação da Prova Objetiva On-line está prevista para o dia 09/03/2022, no horário das 14h às 15h30min. O candidato terá o tempo de 90 minutos para realizar a prova on-line. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou.

7.2. Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o link www.cieers.org.br/provaonline, com sua senha individual, localizar a prova on-line em Processos Seletivos – Prefeitura Municipal da Cacequi na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

7.3. Para tratativas de qualquer situação adversa que possa ocorrer **durante o horário da realização da prova on-line**, haverá uma equipe disponível de Plantão, através do Chat no Portal: www.cieers.org.br e telefone (51) 3363 1000.

7.4. O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Cacequi não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. **NÃO É POSSÍVEL REALIZAR A PROVA POR MEIO DE SMARTPHONE.**

7.5. O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme o seu conhecimento.

7.6. Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo em formato PDF da prova com as suas respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

8. RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quando:

- a) o indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

8.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos conforme consta no item 4. Cronograma, deve ser dirigido ao CIEE-RS – Unidade de São Gabriel, através do e-mail saogabriel@cieers.org.br, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados.

8.3. Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal ou em desacordo com este Edital.

8.6. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

8.7. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9. RESULTADOS

9.1. A lista da classificação final do Processo Seletivo Público apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do curso é única.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, o candidato de:

- a) maior número de acertos em língua Portuguesa;
- b) maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
- c) maior idade, considerando, ano, mês e dia;
- d) sorteio.

10. CADASTRO RESERVA

10.1. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens 9.3.

10.2. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, estipulado no item 12.1 deste Edital, o Município de Cacequi, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

11. CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

11.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item 5.

11.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado **NÃO ASSEGURA** ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Prefeitura Municipal de Cacequi/RS. A convocação é de competência da Diretoria de Recursos Humanos e da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;

11.3. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto na Secretaria Municipal de Administração, localizada na rua Bento Gonçalves, 363, centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Cacequi/RS, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir

Estado do Rio Grande do Sul

da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado ser prorrogado uma única vez por igual período.

11.3.1. Documentos necessários para a contratação:

- 01 foto 3x4;
- fotocópia do CPF, Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e do comprovante de residência;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de matrícula ou frequência escolar;

11.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por correio, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.5. Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado este assinará sua desistência junto à Secretaria de Administração de Cacequi/RS.

11.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

11.7. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.8. Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "FICHA DE CADASTRO", o candidato deverá comparecer no local indicado no item anterior, e preencher documento fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

11.9. Os candidatos inscritos, para a prestação de estágio no serviço público municipal deverão ser estudantes que estejam cursando Ensino Médio/EJA, Técnico Profissionalizante ou Curso Superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o CIEE/RS, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que
a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;
b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

12.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A validade do Processo Seletivo Público será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

12.2. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova on-line.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

12.3. A celebração do termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008.

12.4. A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias, e a correção das provas, as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do CIEE-RS.

13. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar a sua inscrição, de que seus dados pessoais tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem,

**Estado do
Rio Grande do Sul**

neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar na suas responsabilizações.

Cacequi, 08 de fevereiro de 2022.

Ana Paula Machado Mendes Del Olmo
Prefeita Municipal

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

Refere-se a questão de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Noções básicas de ortografia;
Uso dos “porquês”;
Acentuação (regras gerais de acentuação);
Pontuação (regras gerais de pontuação);
Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
Semântica (polissemia, denotação e conotação);
Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

AO CIEE-RS

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ ÁREA/ CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

**ANEXO III
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 18/2022

Município: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

(Datar e assinar)

Assinatura